

ACÓRDÃO N.º27/2013

PROCESSO N.º 41/CG/2003

DELEGAÇÃO ADUANEIRA DO TARRAFAL DE S. NICOLAU (DATSN)

2003

1. A conta de gerência da Delegação Aduaneira do Tarrafal de S. Nicolau (DATSN) referente ao período de 01/01 a 31/12 de 2003, da responsabilidade dos Senhores reverificadores **Vicente Ferrer Vieira Lima e Júlio César Alves**, na qualidade de chefes da delegação nos períodos de 01/01 a 30/06 e de 01/07 a 31/12/2003, respectivamente, foi analisada pelos Serviços de Apoio ao Tribunal de Contas (SATC), que elaboraram o respectivo relatório, agora submetido a apreciação.
2. O resumo das operações financeiras do período acima referido, tanto do fluxo monetário de caixa como de documentos, é o seguinte:

A - CONTA DE DOCUMENTOS

| A DÉBITO | Importâncias | |
|---|----------------------|----------------------|
| | 01/01 a 30/06 | 01/07 a 31/12 |
| Saldo e abertura | 202.684,00 | 266.972,00 |
| Em documentos de cobrança | 0,00 | 0,00 |
| Em valores selados e impressos | 202.684,00 | 266.972,00 |
| Recebidos na Gerência | 152.500,00 | 47.500,00 |
| Documentos de cobrança | 0,00 | 0,00 |
| Valores selados e impressos | 152.500,00 | 47.500,00 |
| Soma | 355.184,00 | 314.472,00 |
| A CRÉDITO | | |
| Rendimentos cobrados | 88.212,00 | 94.206,00 |
| Em documentos de cobrança | | |
| Em valores selados e impressos | 88.212,00 | 94.206,00 |
| Documentos anulados, transferidos e devolvidos | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de encerramento | 266.972,00 | 220.266,00 |
| Em documentos de cobrança | 0,00 | 0,00 |
| Em valores selados e impressos | 266.972,00 | 220.266,00 |
| Soma | 355.184,00 | 314.472,00 |



B - CONTA DE DINHEIRO

| A DÉBITO | Importâncias | |
|------------------------------|----------------------|----------------------|
| | 01/01 a 30/06 | 01/07 a 31/12 |
| Saldo de abertura | 620.504,00 | 513.465,00 |
| Entrada de fundos | 29.028.366,00 | 21.300.099,00 |
| Receitas do Estado | 26.554.454,00 | 20.376.542,00 |
| Operações de Tesouraria | 2.473.912,00 | 923.557,00 |
| Passagens de Fundos | 0,00 | 0,00 |
| Soma | 29.648.870,00 | 21.813.564,00 |
| A CRÉDITO | | |
| Saída de fundos | 29.135.405,00 | 21.322.154,00 |
| Receitas do Estado | 26.554.454,00 | 20.376.542,00 |
| Operações de Tesouraria | 2.580.951,00 | 945.612,00 |
| Passagens de Fundos | 0,00 | 0,00 |
| Saldo de encerramento | 513.465,00 | 491.410,00 |
| Soma | 29.648.870,00 | 21.813.564,00 |

3. Os saldos de encerramento, em documentos e em dinheiro, que transitam para o ano seguinte estão confirmados pelo Secretário de Finanças da Repartição de Finanças de S. Nicolau, a fls. 08 dos autos.
4. Por não resultar da instrução do processo factos que envolvem responsabilidades financeiras ou qualquer juízo de censura, foi dispensada a citação dos responsáveis, face ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei nº 47/89, de 26 de Junho.
5. Foi ouvido o Representante do Ministério Público que após o seu visto sem se pronunciar.
6. Foram colhidos os vistos legais dos demais Conselheiros.

Nestes termos, os Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas, reunidos em Plenário, com a presença do Ministério Público acordam:

- a) Julgar quites para com o Tesouro Público os responsáveis da conta acima indicados, no que toca à gestão financeira nos períodos indicados.
- b) Aprovar o saldo de encerramento da conta de documentos no valor de **220.266\$00** (duzentos e vinte mil, duzentos e sessenta e seis escudos), e da conta de dinheiro no valor de **491.410\$00** (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dez escudos)

Isento de emolumentos, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 52/89, de 15 de Julho.

Notifique-se e cumpra-se o mais da lei.

Tribunal de Contas na Praia, 10 de Junho de 2013

Os Juízes Conselheiros,



/JOSÉ PEDRO DA COSTA DELGADO/ (Relator)



/HORÁCIO DIAS FERNANDES/ (Adjunto)



/SARA MARIA FREIRE BOAL/ (Adjunto)



/JOSÉ CARLOS DELGADO/ (Adjunto)